



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1805/GR/UFGS/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Revogada por:
PORTARIA Nº 2309/GR/UFGS/2022

~~Altera Portaria nº 390/GR/UFGS/2020, que estabelece procedimentos para realização das atividades administrativas da UFGS.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º ALTERAR o parágrafo único do artigo 6º da Portaria nº 390/GR/UFGS/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 6º~~

~~**Parágrafo único.** As condições de que tratam as alíneas “b”, “e” e “d” do inciso I ocorrerão mediante autodeclaração cadastrada no SIPAC/Mesa Virtual, por meio do tipo de documento F0203 – Autodeclaração de Saúde, ou F0204 – Autodeclaração de Cuidado e Coabitação, ou F0206 – Autodeclaração de Saúde (Sinais ou Sintomas Gripais), conforme o caso, e encaminhada ao setor da chefia imediata.” (NR)~~

~~Art. 2º ALTERAR o parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 390/GR/UFGS/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 7º~~

~~**Parágrafo único.** Na hipótese do *caput*, o servidor deverá encaminhar autodeclaração cadastrada no SIPAC/Mesa Virtual, por meio do tipo de documento F0205 – Autodeclaração de Filho(s) em Idade Escolar, ao setor da chefia imediata.” (NR)~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor